Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 045/2010 Erechim, 27 de Abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 042/2010, que Altera o Art. 2.º da Lei n.º 4.668, de 06 de abril de 2010, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 183.230,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta reais), para atender despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim, que realizar-se-á de 28 de abril à 02 de maio de 2010.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 042/2010.

Altera o Art. 2.º da Lei n.º 4.668, de 06 de abril de 2010, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 183.230,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta reais), para atender despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim, que realizar-se-á de 28 de abril à 02 de maio de 2010.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 4.668/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2781201011.011 – Atender Despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 183.230,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta reais)." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar o Art. 2.º da Lei n.º 4.668, de 06 de abril de 2010, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 183.230,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta reais), para atender despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim, que realizar-se-á de 28 de abril à 02 de maio de 2010.

A necessidade de alteração se dá devido a um equívoco na interpretação do Plano de Trabalho encaminhado ao Ministério do Turismo. O Setor de Contabilidade informou uma dotação para repasse de recursos, porém o que ocorrerá é a contratação, pelo Município, dos grupos de músicas tradicionalistas e, também, a locação do Parque da ACCIE. Neste caso, a dotação orçamentária é diferente.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal